



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ITAPEMIRIM HOMOLOGA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.442/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. HOMOLOGAR a Progressão Funcional Horizontal aos servidores de carreira da Câmara Municipal de Itapemirim, aprovados na Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei nº 2.442/2011, conforme relação abaixo:

Nº DE MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE/NÍVEL	LETRA
245	Antônio Marcos de Souza Silva	Polícia Legislativa	AI	M
255	Arlison de Andrade da Silva	Oficial Administrativo	BIII	M
248	David Ramos de Souza	Auxiliar Administrativo	AIII	M
240	Eliane de Lourdes G. Bersani	Auxiliar de Serviços Gerais	AII	M
390	Evandro de Lima Costa	Polícia Legislativa	AI	K
330	Fabiano Ferreira Macina	Polícia Legislativa	AI	K
241	Fernanda Curitiba Nunes	Recepcionista	AIII	M
249	Fernanda Moreira Rohr	Auxiliar Administrativo	AIII	M
280	Gelson Pereira da Silva	Técnico em Contabilidade	BII	M
252	Hérico Silva Araújo	Agente Legislativo	BI	M
246	Jadeilson Baiense Pinto	Polícia Legislativa	AI	M
247	Karina Abib Jabour	Auxiliar Administrativo	AIII	M
361	Ludmila Mateus Pereira Gomes	Auxiliar Administrativo	AIII	K
244	Luiz Carlos Correia Pires	Motorista	AIV	M
319	Rolian da Cunha Pereira	Auxiliar Administrativo	AIII	M
254	Sandra Rosa Carvalho	Agente Legislativo	BI	M
309	Selenice Barbosa Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	AII	M
242	Suellen Garcia da Fonseca	Recepcionista	AIII	M
243	Tairone Porto Brazil	Oficial Administrativo	BIII	M
250	Walber Dutra Marvila	Auxiliar Administrativo	AIII	M

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025-2026

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

Emenda à Lei Orgânica nº 034, de 31 de outubro de 2025.

Autores da Proposta: Vandilson Tomás de Araújo, Delson de Souza Carneiro, Joceir Cabral de Melo, Leandro Batista dos Santos e Weder Gomes Benevides

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, PARA DISCIPLINAR A RECONDUÇÃO DE CARGOS DA MESA DIRETORA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º. O caput do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo no biênio imediatamente subsequente.” [...] (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025-2026

Lucas Silva Soares

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Lucimar Alves Soares

Secretário da Câmara Municipal de Itapemirim

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução nº 122, de 31 de outubro de 2025.

Autor da Proposta: Mesa Diretora

ALTERA DISPOSITIVOS DA **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991**, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 01, de 05 de novembro de 1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19 – A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.” (NR) “

Art. 20 – Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á à nova eleição para os 02 (dois) anos subsequentes ou segunda parte da legislatura. ” (NR) “

Art. 21. [...]

§ 2º – A eleição para renovação ou recondução da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente no dia 15 (quinze) de dezembro do segundo período legislativo, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro. ” (NR) “

*Art. 22. [...] **Parágrafo único** – Para as eleições a que se refere o § 2º do art. 21, será permitida uma única recondução para o mesmo cargo na mesa. ” (NR)*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025-2026

Lucas Silva Soares

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Lucimar Alves Soares

Secretário da Câmara Municipal de Itapemirim

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280